



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
CÂMARA MUNICIPAL

5.a)
Heloísa

CERTIDÃO

JOSÉ PEREIRA DOS REIS VILHENA GONÇALVES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em dez de setembro de dois mil e vinte, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: ---

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2021: -----

Um -Para prédios urbanos 0,350%. -----

Dois – Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

FUNDAMENTOS: – De acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº.287/2003, de 12 de novembro na redação da Lei 83-c/2013 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “A Câmara Municipal tem vindo a seguir uma política de redução anual de 0,005 pontos percentuais. Para 2021 apresenta uma redução extraordinária de mais 0,005 pontos percentuais, a qual saúdo, de qualquer forma continua a não contemplar o IMI familiar. -----

Recordo ainda que foi rejeitada uma proposta apresentada por mim, que previa a devolução de parte do IMI apenas para quem sofreu uma quebra considerável nos rendimentos, medida essa que seria socialmente mais justa e com um impacto financeiro inferior a esta redução extraordinária.” -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 17 de setembro de 2020

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da segunda reunião da Sessão Ordinária, de setembro, desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

“5. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

---a) Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2021 ; -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

“PROPOSTA: Fixar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2021: -----

Um -Para prédios urbanos 0,350%. -----

FUNDAMENTOS: – De acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro na redação da Lei 83-c/2013 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), e o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: **Por maioria** com dezasseis votos a favor, da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves. -----

Dez abstenções, sendo cinco do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques, José António Costa, e Ricardo Jorge da Cruz, quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes, e uma do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira”-----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 28 de setembro de dois mil e vinte.

A PRESIDENTE,



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
CÂMARA MUNICIPAL

5.e)
Meb

CERTIDÃO

JOSÉ PEREIRA DOS REIS VILHENA GONÇALVES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em dez de setembro de dois mil e vinte, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: ---

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cem barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Definir para o ano de 2021 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.

Dois – que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com os n.ºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25 e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, que usou o seu voto de qualidade, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três votos contra dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Sabendo que 2021 vai ser um ano extraordinariamente difícil, e considerando que a principal preocupação da Câmara deve ser os problemas da população, perde-se aqui a oportunidade de deixar mais alguma verba disponível no orçamento das famílias, que faria seguramente diferença.”-----

Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Face ao momento que atravessamos e tendo em conta que no caso do IMI e da Derrama existe alguma contemplação, consideramos que relativamente ao IRS também devia haver algum benefício para as pessoas, dado que, neste ano, em particular, haverá uma queda neste imposto.”-----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 17 de setembro de 2020

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da segunda reunião da Sessão Ordinária, de setembro, desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

“5. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- c) Participação Variável no IRS – Fixação de percentagem, para o ano de 2021;

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

“PROPOSTA: Um – Definir para o ano de 2021 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.

FUNDAMENTOS: De acordo com os n.ºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013 de 3 de setembro e o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 25 e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

INTERVENÇÕES: Senhor Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, do Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira, eleito do BE, e do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria com dezassete votos a favor, sendo dezasseis da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira. -----

Nove votos contra, sendo cinco do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques, José António Costa, e Ricardo Jorge da Cruz, e quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes.” -----

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pela Senhora Susana Pádua, em representação dos eleitos do PS, foi apresentada a seguinte “DECLARAÇÃO DE VOTO-----

Votamos contra porque somos a favor do desagravamento da fiscalidade para o Município, entendemos que este deve ser um processo progressivo e que fazia todo o sentido, especialmente neste momento difícil para as famílias, ser iniciado.” -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, vinte e oito de setembro dois mil e vinte.

A PRESIDENTE,



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
CÂMARA MUNICIPAL

5. b)
pelo

CERTIDÃO

JOSÉ PEREIRA DOS REIS VILHENA GONÇALVES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em dez de setembro de dois mil e vinte, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: ---

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Derrama/ano de 2021 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e cinquenta e cinco ponto dez ponto cento e um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um- Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2021, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. -----

Dois- Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior. -----

Três- Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea b) do artigo 14º. e do nº 1 e 2 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Sabemos que 2021 vai ser um ano difícil para todos e em particular para as empresas, pelo que a Câmara Municipal perde a oportunidade de dar uma maior ajuda às mesmas, apesar da medida para as empresas que não tenham um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros, a qual acaba por não cumprir o objetivo que parece querer atingir, porque a Derrama é calculada sobre o lucro tributável e não pela faturação.” -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 17 de setembro de 2020

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da segunda reunião da Sessão Ordinária, de setembro, desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

“5. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- b) Derrama, para o ano de 2021; -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

“PROPOSTA: Um- Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2021, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. -----

Dois- Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea b) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria com dezassete votos a favor, sendo dezasseis da/o/s eleita/o/s da CDU, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira. -----

Nove abstenções, sendo cinco do/a/s eleito/a/s do PS, Senhor/e/a/s Raquel Louro Vieira Correia, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Pedro Miguel Silva Marques, José António Costa, e Ricardo Jorge da Cruz, e quatro do/a/s eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/es/as Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmen Dolores Palminha Mendes.” -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 28 de setembro de dois mil e vinte e dois.

A PRESIDENTE,

